

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**Diretor Executivo  
PROCON-LD**DECISÃO Nº 46, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Processo Administrativo nº 156/2022

Fornecedor/Representado: KALLAS MOTO LTDA

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº151/2022, foi julgado INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

**BRUNO LOPES SEBASTIÃO**Diretor Executivo  
PROCON-LD

# CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDITAL

**EDITAL Nº 002/2026**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA - CAE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8223, de 31 de agosto de 2000, que Institui e regulamenta o Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências, pela LEI nº 13.392, de 6 de maio de 2022 que Dispõe sobre a readequação da Lei Municipal nº 8.223 de 31 de agosto de 2000, consoante às disposições da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 06/2020, bem como no Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina- CAE, publicado do Jornal Oficial do Município nº 5172 de 17 de abril de 2024.

**Considerando** o contido no artigo 2º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como do artigo 2º do Regimento do C.A.E – Município de Londrina, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina.

**Visto** o contido no artigo 3º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como do artigo 3º do Regimento do C.A.E – Município de Londrina, que dispõe sobre o exercício do mandato do Conselheiro de Alimentação Escolar.

**Com base** no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, bem como dos Capítulos VII e IX do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, que dispõe sobre atribuições do presidente, do vice-presidente e demais membros do conselho.

**RESOLVE:**

Divulgar a relação nominal das Entidades e seus representantes **APTOS** para participação da Assembleia de Eleição e/ou Indicação de Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, para o quadriênio 2025/2029, a ser realizada no dia 09/04/2026, conforme Anexo I do presente edital.

**ANEXO I – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTE
III- Pais de Alunos Matriculados na Rede de Ensino a Qual Pertença a EEX	Conselho Escolar da Escola Municipal Leonor Maestri de Held	Leila Cassiolato Farinazo
	Conselho Escolar da Escola Municipal Suely Ideriha	Paula Costa de Moraes Gutierrez
VI - Entidade Civil Organizada	Não houve inscritos	Não houve inscritos

Londrina, 07 de abril de 2026. Doris Andrade da Cruz, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)